

RESOLUÇÃO Nº. 117/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de AIUABA (CE) referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme descrição abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Total Recursos/ FNS (R\$)	N°. PROPOSTA
POSTO DE SAÚDE DE BARRA UMBUZEIRO (CNES 2610779)	32.488,00	
POSTO DE SAÚDE DE BARRA VERDE (CNES 2610817)	25.628,00	
POSTO DE SAÚDE DE BOM NOME (CNES 2610825)	18.436,00	13537.713000/1130-03
POSTO DE SAÚDE DE CEDRO (CNES 2610795)	24.718,00	
POSTO DE SAÚDE DE SÃO NICOLAU (CNES 2610787)	18.730,00	
TOTAL GERAL	120.000,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS